



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 00001.20251204/0002-27

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número da Licitação: 0501.01.2026-CE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de governança das contratações, voltados à otimização, padronização e fortalecimento dos processos licitatórios e contratuais da Câmara Municipal de Pacajus/CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS**, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, autotutela, interesse público e eficiência administrativa.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, podendo revogar procedimentos licitatórios por razões de interesse público superveniente, devidamente comprovadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliação das especificações técnicas e do escopo dos serviços pretendidos, a fim de melhor adequá-los às demandas atuais da Câmara Municipal de Pacajus/CE;

CONSIDERANDO, que foram identificadas circunstâncias supervenientes de ordem administrativa e orçamentária que recomendam a reformulação da contratação, com vistas à melhor alocação dos recursos públicos e ao atendimento mais eficiente do interesse coletivo;

CONSIDERANDO, que a revogação do certame, nesta fase, não gera direito adquirido a eventuais licitantes, apenas mera expectativa de direito, conforme entendimento consolidado na legislação e na jurisprudência pátria;

Rua Raimundo Costa, N°553, Centro - Pacajus-CE, 62.870-000

pacajus@camarapacajus.ce.gov.br

www.camarapacajus.ce.gov.br



PACAJUS

CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
Câmara Municipal
de Pacajus
CNPJ: 01.349.741/000-45

RESOLVE:

REVOGAR, por razões de interesse público devidamente justificadas, a Concorrência Eletrônica nº 0501.01.2026-CE, vinculada ao Processo Administrativo nº 00001.20251204/0002-27, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de governança das contratações.

DETERMINAR que seja dada ciência aos interessados, mediante publicação deste ato nos meios oficiais, garantindo-se a transparência e a publicidade do procedimento.

INFORMAR que, oportunamente, poderá ser instaurado novo procedimento licitatório, com as devidas adequações técnicas e administrativas.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Pacajus/CE, 26 de Janeiro de 2026.

Fabiana Castro de Carvalho Lima
Fabiana Castro de Carvalho Lima
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Rua Raimundo Costa, N°553, Centro - Pacajus-CE, 62.870-000
pacajus@camarapacajus.ce.gov.br
www.camarapacajus.ce.gov.br